

**ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**
DECRETO 5633, DE 11 DE MARÇO DE 2019
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6198, de 20 de dezembro de 2018, artigo 5º.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 2.016.000,00 (dois milhões e dezesseis mil reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.
Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 11 de março de 2019.
Dr. Isael Domingues - Prefeito Municipal
Maria de Fátima Bertogna - Secretária da Fazenda e Orçamento
Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 11 de março de 2019.
Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Suplementação	
01.03.10 GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.03.10 04.122.0004.1003 01 110.0000 4.4.90.52.00	40.000,00
62.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
01.03.30 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
01.03.30 04.131.0004.2012 01 110.0000 3.3.90.39.00	
01.03.30 04.131.0004.2012 01 110.0000 3.3.90.39.00	
01.05.20 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 25.000,00	
01.05.20 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
01.05.20 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.39.00	
121.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	300.000,00
01.07.30 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
01.07.30 02.606.0007.1003 01 110.0000 4.4.90.52.00	
206.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	115.000,00
01.10.30 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
01.10.30 10.302.0014.2057 01 302.0000 3.3.90.36.00	
388.3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	370.000,00
01.10.40 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
01.10.40 10.304.0014.2062 05 303.0000 3.3.90.39.00	
412.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
01.13.20 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
01.13.20 15.451.0017.1019 01 110.0000 4.4.90.51.00	
520.4.4.90.51.00 Obras e Instalações	80.000,00
01.15.60 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
01.15.60 08.241.0015.2078 03 510.0000 3.3.90.43.00	
646.3.3.90.43.00 Subvenções Sociais	301.000,00
01.17.20 DEPARTAMENTO DE CULTURA	
01.17.20 13.392.0013.1003 01 110.0000 4.4.90.52.00	
746.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
01.13.40 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
01.13.40 15.451.0017.1006 01 110.0000 4.4.90.51.00	
782.4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.000,00
01.13.40 15.452.0009.2029 01 110.0000 3.3.90.30.00	
145.3.3.90.30.00 Material de Consumo	500.000,00
01.10.60 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL	
01.10.60 10.301.0014.2060 05 301.0000 3.3.90.39.00	
799.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	65.000,00
TOTAL GERAL	

Tabela II - Anulação	
01.03.30 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
01.03.30 04.131.0004.2011 01 110.0000 3.3.90.39.00	2.016.000,00
79.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-65.000,00
01.04.40 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
01.05.40 04.128.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.39.00	
138.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-200.000,00
01.05.50 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
01.05.50 04.126.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.39.00	
145.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-100.000,00
01.06.20 DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL	
01.06.20 99.999.0021.9001 01 110.0000 9.9.99.99.00	
168.9.9.99.99.00 Reserva de Contingência	-200.000,00
01.07.30 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
01.07.30 12.606.0007.2024 02 110.0000 3.3.90.30.00	
213.3.3.90.30.00 Material de Consumo	-115.000,00
01.10.20 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
01.10.20 10.301.0014.2059 05 301.0000 3.3.90.30.00	
372.3.3.90.30.00 Material de Consumo	-65.000,00
01.10.40 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
01.10.40 10.304.0014.1003 05 303.0000 4.4.90.52.00	
409.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente -10.000,00	
01.13.20 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
01.13.20 15.451.0017.1018 01 110.0000 4.4.90.51.00	
523.4.4.90.51.00 Obras e Instalações	-290.000,00
01.13.20 15.451.0017.1022 01 110.0000 4.4.90.51.00	
523.4.4.90.51.00 Obras e Instalações	-110.000,00
01.13.20 15.451.0017.1024 01 110.0000 4.4.90.51.00	
524.4.4.90.51.00 Obras e Instalações	-180.000,00
01.15.60 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
01.15.60 08.241.0015.1026 03 510.0000 4.4.90.42.00	
644.4.4.90.42.00 Auxílios -301.000,00	
01.17.20 DEPARTAMENTO DE CULTURA	
01.17.20 13.391.0013.2047 01 110.0000 3.3.90.30.00	
143.3.3.90.30.00 Material de Consumo	-10.000,00
01.10.70 DEPARTAMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
01.10.70 10.302.0014.2057 01 302.0000 3.3.90.39.00	
813.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-370.000,00
TOTAL GERAL	-2.016.000,00

– CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 80, de 29 de abril de 2019.
Dispõe sobre a aprovação de Edital para chamamento de organizações da sociedade civil (OSC), para apresentação de propostas de execução de Serviço de Escuta Especializada, via fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente – FUMCAD, e dá outras providências.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas nas Leis Municipais nº 2.626/1991 e nº 4.140/2004, considerando a Lei Federal n. 13431/2017 e Decreto Federal n. 9603/2018, que dispõem sobre o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, considerando os recursos disponíveis no FUMCAD, oriundos de doações em 2018, via renúncia fiscal, considerando a deliberação da 1ª reunião extraordinária, ocorrida em 29 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital para chamamento de Organizações de Sociedade Civil (OSC) para apresentação de propostas de execução do Serviço de Escuta Especializada, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para financiamento por 12 meses, via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD).
Art. 2º - Somente poderão participar deste chamamento as organizações devidamente constituídas e inscritas no CMAS e CMDCA de Pindamonhangaba.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação do Edital.

Maria Cristina Pereira da Luz
Presidente do CMDCA – Gestão 2017/2019

Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991
Com base na Lei Federal 8.069/1990 – Art. 88 Inc. II
Avenida Albuquerque Lins, 138 – Centro
CEP 12410-030 – Pindamonhangaba/SP
Tel/Fax: (12)3642-1249
e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 79, de 29 de abril de 2019.
Dispõe sobre a aprovação de repasse público de recursos para financiamento de projetos de crianças e adolescentes, via fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente – FUMCAD, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas nas Leis Municipais nº 2.626/1991 e nº 4.140/2004, considerando os projetos aprovados em banco de projetos referente ao Edital FUMCAD 2017 e 2018, considerando as doações ao fundo em 2018 e destinações estabelecidas, considerando a deliberação da 1ª reunião extraordinária, ocorrida em 29 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse público para os projetos e instituições, conforme quadro abaixo, no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD), oriundos de renúncia fiscal.

PROJETOS APROVADOS			
Entidade – Proponente/CNPJ	Projeto	Tipo de repasse	Valor – R\$
Associação Corporação Musical Euterpe	Programa Aprendiz CME	Fomento	20.000,00
Associação dos Saleianos Cooperadores de Pindamonhangaba	Serviço de MSE-PSCLA Projeto Resgatando Vidas	Fomento	50.000,00
NOUS – Escola Neóptica da Vinci (Consciência Plena)	Projeto "Jovens Protagonistas"	Fomento	60.000,00

Art. 2º - Informar que a liberação do recurso está condicionada a apresentação do Plano de Trabalho e toda documentação necessária à Secretaria de Assistência Social, para elaboração e celebração de contrato com a administração pública.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Cristina Pereira da Luz
Presidente do CMDCA – Gestão 2017/2019

– CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO – 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2019

Ficam os Conselheiros e as Conselheiras, Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, representantes governamentais e da sociedade civil, convocados a comparecerem na data abaixo, para realização da 9ª Reunião Ordinária de 2019, cuja pauta vem a seguir:

- Pauta:
1. Leitura e aprovação de Atas;
 2. Definição das Comissões do CMDCA;
 3. Captação FUMCAD;
 4. Calendário de Eventos
 5. Informes Gerais.

Data: 07/05/2019 (terça-feira)
Horário: 8h00 (oito horas)
Local: Auditório da Prefeitura Municipal

William Anaiá Bonafé
Presidente – Gestão 2019/2021

Lembrando aos conselheiros que não poderão comparecer (sociedade civil e poder público) que comunique seu suplente e justifique sua falta através do e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br

**ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**
DECRETO 5634, DE 11 DE MARÇO DE 2019
Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inc. III do art. 11, da Lei Municipal nº 6.145, de 28 de junho de 2018, DECRETA:
Art. 1º Ficam transpostos os recursos orçamentários no valor de R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais), para adequação orçamentária do Executivo, no corrente exercício, para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.
Art. 2º Os recursos transpostos pelo artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 11 de março de 2019.
Dr. Isael Domingues - Prefeito Municipal
Maria de Fátima Bertogna - Secretária da Fazenda e Orçamento
Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 11 de março de 2019.
Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos

Tabela I - Crédito	
01.03.30 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
01.03.30 04.131.0004.2011 01 110.0000 3.3.90.30.00	
77.3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
01.05.20 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
01.05.20 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.39.00	
121.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	600.000,00
01.10.30 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
01.10.30 10.302.0014.2057 05 302.0000 3.3.90.30.00	
387.3.3.90.30.00 Material de Consumo	90.000,00
TOTAL GERAL	695.000,00

Tabela II - Anulação	
01.03.30 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
01.03.30 04.131.0004.2011 01 110.0000 3.3.90.39.00	
79.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-5.000,00
01.05.20 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
01.05.20 04.122.0004.2007 01 110.0000 3.3.90.30.00	
119.3.3.90.30.00 Material de Consumo	-600.000,00
01.10.30 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
01.10.30 10.302.0014.2057 05 302.0000 3.3.90.39.00	
391.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-90.000,00
TOTAL GERAL	-695.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

***** AVISO DE LICITAÇÃO *****
Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos Administrativos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 (PMP 12585/2019)
Para "contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para construção de creche no Bairro das Campinias", com entrega dos envelopes até dia 06/06/19 às 14h e início da sessão às 14h30.

Os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

***** LICITAÇÃO DESERTA *****

PREGÃO Nº 047/2019 (PMP 10339/2018)
A autoridade superior, face à manifestação do pregoeiro, considerou, em 26/04/2019, deserta a licitação supra, que cuida de "aquisição de carrinho aspirador a ser utilizado no Distrito de Moreira César".

***** CONTRATO *****

PREGÃO Nº 218/2018 (PMP 33392/2018)
Foi firmado o contrato 030/2019, de 23/04/2019, para "contratação de empresa especializada na prestação de serviço de captura e transporte municipal de animais de grande porte com plantão de 24 horas pelo período de 12 meses", no valor de R\$ 199.920,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora do contrato a Sra Valéria dos Santos, e pela contratada, empresa Tania Maria Moreira ME, a Sra Tania Maria Moreira.

CMDC - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PINDAMONHANGABA

PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL CMDC 2019/2021

A Comissão Especial responsável pelo Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil informa a todos os interessados a lista dos candidatos eleitos para composição do CMDCA – Conselho da Criança e do Adolescente – Gestão 2019/2021:

1º Titular - William AnaiáBonafé	Ass. dos Saleianos Cooperadores de Pindamonhangaba
2º Titular - Rute Lidiani Pires	Nous – Escola Neóptica da Vinci
3º Titular - Helison de Oliveira	Corporação Musical Euterpe
4º Titular - Jocimara L. de Lima Akahane	Instituto IA3
5º Titular - Sandra R. dos Santos Alves	Instituto IA3
6ºTitular - Júlia Stefanie dos Santos	Coalizão
7º Titular - André Gustavo B. Piccolo	Casa Transitória
8º Titular - Aline M.EscóssioBello	Lar Irmã Julia
1º Suplente - Márcia T. Castilho da Silva	Lar Irmã Julia
2º Suplente - Michele Aparecida Causso	Projeto Crescer
3º Suplente - Marcos Roberto de Souza	Corporação Musical Euterpe
4º Suplente - Érica C. C. Jacob de Freitas	APAE
5º Suplente - Carlos Roberto Murta Júnior	Ass. dos Saleianos Cooperadores de Pindamonhangaba
6º Suplente - Bethi dos Santos Moreira	Projeto Crescer
7º Suplente - Cássia Regina Pereira	Coalizão
8º Suplente - Whitley Paes da Silva	APAE

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Pindamonhangaba, SP.

CONVOCAÇÃO 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA CAE/2019

Ficam os senhores conselheiros titulares e suplentes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, convocados a comparecerem, na data e local abaixo, para a realização da 3ª Reunião Ordinária do CAE/2019, gestão 2018-2022:
Data: 08/05/2019, quarta-feira
Horário: Primeira chamada: 08h00min
Segunda chamada: 08h30min

Local: Sede da Secretaria Municipal de Educação - SME
Rua Senador Dino Bueno, nº 119 - Centro, antiga Escola de Comércio João Romeiro
CEP 12401-410
Tel.: (12) 3644-1560

Pauta: — Leitura da Ata da reunião anterior
— Prestação de Contas do ano de 2018
— Outros assuntos pertinentes ao CAE

Luciana Andreia Saqueti Rosas
Presidente do CAE – Gestão 2018/2022

Francisco Parente
PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA, SP.
Secretaria de Educação e Cultura
e-mail: conselhosdaeducacao@pindamonhangaba.sp.gov.br

Observação: Os conselheiros que não puderem comparecer, respeitando o Regimento Interno, deverão justificar a ausência através do e-mail institucional conselhosdaeducacao@pindamonhangaba.sp.gov.br, ou através do grupo CAE Pinda 2018 - 2022, do WhatsApp.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA INTERNA Nº 10.724, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e em razão do parecer da Comissão Processante, RESOLVE sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2018, constituído através da Portaria Interna nº 10.533, de 21 de agosto de 2018, pelo período de 03 a 20 de maio de 2019.

Esta portaria entra em vigor nesta data.
Pindamonhangaba, 11 de abril de 2019.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Fabício Augusto Pereira
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 11 de abril de 2019.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEILÃO DE IMÓVEIS PRESENCIAL E ON-LINE
LOTE 21
APARTAMENTO - PINDAMONHANGABA/SP

Flávio Cunha Sodré Santoro, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 581, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1ª ou 2ª) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infra citados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Avenida Paulista, 478 – Jardim Paulista, em São Paulo/SP. Localização do imóvel: Pindamonhangaba/SP, Bairro Parque São Domingos, Rua Antônio Augusto Rodrigues, nº 149. Condomínio Edifício Casablanca, Av. 41 (3º andar ou 4º pav.). Área priv. 80,4208m². Matr. 31.204 do RI local: Obs.: Caberá ao comprador, as suas expensas, o pagamento de eventual débito de condomínio que vier a ser apurado. Ocupado (AF). 1º Leilão: 21/05/2019 às 14h. Lance mínimo: R\$ 272.992,49. 2º Leilão: 28/05/2019 às 14h. Lance mínimo: R\$ 202.679,53 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejussor será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da oferta, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluindo os US\$ 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.sodresantoro.com.br. Para mais informações - tel.: (11) 2464-6464 – E-mail: a@soresantoro.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Secretaria Municipal de Segurança Pública
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 09/2019. O Departamento de Trânsito e Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e realizada a INDICAÇÃO DO CONDUTOR até 21/05/2019, pessoalmente ou por remessa postal junto a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso n. 1400, Alto do Cardoso, Pindamonhangaba / SP - CEP: 12420-010devido, para a DEFESA DE AUTUAÇÃO, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infra